



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, terça-feira, 21 de novembro de 2023		Ano VIII	Edição Nº 2184
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 009/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Contrato Administrativo com Entidade Filantrópica na Área da Saúde, a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand, -PR CNPJ Nº 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba nº 165, Bairro Jardim América, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, Registrada no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ sob N.º 6368 de 01/04/2013, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal nº 2790 de 22/02/2013 e pela Lei Estadual 18.459 de 14/04/2015; Por meio da formalização de contrato administrativo de prestação de serviços de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas de urgência e emergência para os Municípios de Assis Chateaubriand/PR, com equipe multiprofissional, de forma contínua e ininterrupta, com capacidade para atender a demanda do Município, incluindo especialidades de cardiologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesia, ginecologia e obstetrícia, todas, *exclusivamente de urgência e emergência*, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Documento Descritivo previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo todos os serviços prestados nas dependências do Hospital Beneficente Moacir Micheletto, conforme condições estabelecidas no presente Processo Administrativo e na legislação de regência.

RESUMO: O presente instrumento tem por objeto a execução da prestação de serviços de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas de urgência e emergência para os Municípios de Assis Chateaubriand/PR, com equipe multiprofissional, de forma contínua e ininterrupta, com capacidade para atender a demanda do Município, incluindo especialidades de cardiologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesia, ginecologia e obstetrícia, todas, *exclusivamente de urgência e emergência*, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Documento Descritivo previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo todos os serviços prestados nas dependências da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – AHBMM, DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a AHBMM, pois além dos relevantes trabalhos registrados nos atendimentos públicos, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias, conselhos e Unidade Gestora de Transferência - UGT.

Nesta ótica a AHBMM de Assis Chateaubriand -Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de SAÚDE e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a AHBMM de Assis Chateaubriand -Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público; fará parte integrante do certame a Comissão de Monitoramento e avaliação que será designada pelo chefe do Poder Executivo, de acordo com o previsto no “caput” art. 5º da lei 3396/22, que deverá contar com 3 vereadores representante do poder Legislativo, visando análise e aprovação mensal através do Plano Operativo das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos da entidade no que determina o “artigo 35º, e” da lei 13019/14, juntamente com a lei 13204/15.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, terça-feira, 21 de novembro de 2023		Ano VIII	Edição Nº 2184
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

AHBMM possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS, qualificação que somente é concedida aos Estabelecimentos de Saúde que comprovem, além da qualidade e da resolutividade, a adoção de critérios e boas práticas de acolhimento aos Pacientes SUS e demais critérios quantitativos e qualitativos, o que comprova mediante o Governo Federal a natureza da Entidade como Filantrópica.

Se extrai do Estatuto Social da AHBMM, ainda, que que é uma Associação Civil Privada, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos e outros, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à População e Municípios de Assis Chateaubriand, do Estado do Paraná e de toda a Federação, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias, visando à construção de uma sociedade justa e solidária.

E mais, a AHBMM é Registrada no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ sob N.º 6368 de 01/04/2013, legalmente declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2790 de 22/02/2013, Lei Estadual n. 18459 de 14/04/2015, fundada em 22 de Dezembro de 2012, o que reconhece que a entidade civil presta serviços, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade, e mais, como anteriormente apontado, a instituição possui a certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento bem como, autorização do Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante.

Assis Chateaubriand - Paraná, 21 de Novembro de 2023.

Assis Chateaubriand - Paraná, 21 de Novembro de 2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 009/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ASSIS CHATEAUBRIAND <comprasassis@hotmail.com>

Ter, 21/11/2023 14:28

Para:leijournal@gmail.com <leijournal@gmail.com>

 1 anexos (256 KB)

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA 009 - 2023 - HOSPITAL BENEFICENTE MOACIAR MICHELETTO (Subvenção Social).pdf;

Boa tarde!

Por favor publicar o extrato da inexigibilidade 009/2023 na próxima edição

Desde já obrigada

Ângela